Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2167/GP/2015 .

Em, 08 de Dezembro de 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte.
LEI: Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 41.362,46(quarenta e um mil, trezezentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), destinados a suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, conforme seguem discriminada abaixo:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.04.122.1007.2.010	Manter as Atividades Administrativas da SEMOSP		Valor	Fonte/Recursos
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	41.362,46	21436/REC.UNIÃO
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	41.362,46	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	41.362,46	

Art. 2º - Ficam designados como Crédito Especial o valor R$ 41.362,46, conforme descrito no projeto.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 08 de Dezembro de 2015.

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:4F1974DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/12/2015. Edição 1596
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/